JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 144

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2013

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despachos

Portarias

Retificação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Direção Regional da Saúde

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Retificações

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Organizações de Trabalho n.º 7/2013 de 29 de Julho de 2013

Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços da Horta – Eleição para o triénio 2013-2016

Direção

- Walter Murilo Lavrado, cartão de cidadão n.º 08567159, sócio n.º 1145 - Presidente;

- António Manuel Pinheiro Cabral, cartão de cidadão n.º 09805771, sócio n.º 1633 - Vice-Presidente;

-Maria Teresinha Goulart Jesus Sousa, bilhete de identidade n.º 10316584, sócia n.º 1534 – Tesoureiro;

- Valter Humberto Freire Nunes, bilhete de identidade n.º 10203490, sócio n.º 1657 – Secretário;

- Fábio Miguel Medeiros Goulart, bilhete de identidade n.º 13024558, sócio n.º 1844 – Secretário.

Registado em 24 de julho de 2013, ao abrigo do artigo 454.º do Código do Trabalho, sob o n.º 4.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 778/2013 de 29 de Julho de 2013

Por Portaria n.º 64 – IO/2013 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 25 de julho de 2013, foi atribuída a verba de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) ao Novo Dia – Associação para a Inclusão Social para a Igualdade e Direitos das Mulheres, destinada à 6ª comparticipação das despesas com o funcionamento do projeto Promoção da Igualdade de Oportunidades e do Combate às Discriminações Múltiplas (CIPA), a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação A7.05.0001 – Promoção de políticas de igualdade de género e igualdade no trabalho e Igualdade de Oportunidades, item financeiro D.04.07.01 O).

25 de julho de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 779/2013 de 29 de Julho de 2013

Por Portaria n.º 53 – IO/2013 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 25 de julho de 2013, foi atribuída a verba de 6.500,00€ à Associação Crescer em Confiança, destinada à 6ª Comparticipação das despesas com o funcionamento do Centro Comunitário Atená, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação A7.05.0003 – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, item financeiro D.04.07.01 O).

25 de julho de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano.*

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 780/2013 de 29 de Julho de 2013

Por Portaria n.º 72-IO/2013 da Secretária Regional da Solidariedade Social, 25 de junho de 2013, foi atribuída a verba de 2.000,00€ à ASISM – Associação de Surdos da Ilha de São Miguel, destinada à 2ª comparticipação das despesas de funcionamento do Projeto "Quinta Social da ASISM", a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.5 – Igualdade de Oportunidades, Ação 4 – Igualdade de Oportunidades para pessoas com deficiência, Classificação Económica 04.07.01 O).

25 de junho de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano.*

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 1379/2013 de 29 de Julho de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º,75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 20 de junho de 2013, o Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 039/2013, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Associação Cristã da Mocidade - Terceira, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com os honorários de apoio judicial, até ao montante máximo de 6.647,70€ (seis mil, seiscentos e quarenta e sete euros e setenta cêntimos).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, inscrita no orçamento do ano de 2013.

20 de junho de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano.*

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 1380/2013 de 29 de Julho de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º,75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 23 de julho de 2013, Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 049/2013, entre a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Terceirense de Combate à Insuficiência Alimentar para comparticipação de despesa relacionada com o transporte de produtos alimentares para distribuição à comunidade (cargas e descargas de produtos alimentares a diversas instituições), até ao montante máximo de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2013

23 de julho de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano.*

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 1381/2013 de 29 de Julho de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º,75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 23 de julho de 2013, Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 050/2013, entre a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, para comparticipação da despesa referente à comparticipação de despesa referente à aquisição de equipamento diverso, até ao montante máximo de 7.469,36€ (sete mil quatrocentos de sessenta e nove euros, trinta e seis cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2013

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

23 de julho de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano.*

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Retificação n.º 61/2013 de 29 de Julho de 2013

O extrato da Portaria n.º 681/2013, publicado no Jornal Oficial II Série n.º 127 de 4-7-2013 contém um erro que se retifica:

Onde se lê: "… Ação A7.05.0003 – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis…", deve ler-se: "… Ação A7.05.0004 – Igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência…".

1 de julho de 2013. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano.*

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 781/2013 de 29 de Julho de 2013

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas *a)*, *d)* e *h)*, todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas correntes, nomeadamente pagamento de passagens, alojamento, monitoragem e despesas de deslocação, no âmbito da ação "Formação Profissionais dos Corpos de Bombeiros".

02 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 782/2013 de 29 de Julho de 2013

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 96 280 € (Noventa e Seis Mil Duzentos e Oitenta Euros), correspondente ao investimento, em Tecnologias de Informação na Saúde.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 10 – Ação A) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

12 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral.*

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 783/2013 de 29 de Julho de 2013

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i)* da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 815 606,30€ (Oitocentos e Quinze Mil e Seiscentos e Seis Euros e Trinta Cêntimos), correspondente à remuneração, relativa ao mês de agosto de 2013, no âmbito da Parceria Pública Privada do Hospital de Santo Espirito da Ilha Terceira, e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação entre à Saudaçor e a Secretaria Regional da Saúde, datado 1 Fevereiro de 2012.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação A) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

22 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 784/2013 de 29 de Julho de 2013

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 7 545,89€ (Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Euros e Oitenta e Nove Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada "Remodelação de Um Edifício em Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil" e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 16 abril de 2013.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação B) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

23 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral.*

DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 1382/2013 de 29 de Julho de 2013

Por despacho de 8 de julho de 2013, nos termos dos artigos 8.º e 88.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 23/99, de 22 de outubro, pelo Decreto Regulamentar n.º 19/2004, de 30 de abril e pelo Decreto Regulamentar n.º 28/2009, de 12 de outubro, cancelo a autorização dada pelo Despacho n.º 1243/2010, de 16 de dezembro, à firma WOPHORTA-Especialidades Farmacêuticas Lda., detentora de um armazém de medicamentos, sito na Rua do Colégio, freguesia e concelho da Madalena, Ilha do Pico, portadora da Autorização n.º 28/H/V, de 29 de novembro de 2010, de comercializar por grosso, medicamentos contendo substâncias psicotrópicas e estupefacientes e seus derivados, constantes nas tabelas I a IV, anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro.

19 de julho de 2013. - O Diretor Regional de Saúde, *Armando Leal Almeida.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA

Despacho n.º 1383/2013 de 29 de Julho de 2013

Considerando que Redinspal-Inspeção de Redes de Gás, Lda., NIF 505115913, com sede em Rua de Angola, n.º 100, 4435-100 Porto, requereu o reconhecimento como entidade inspetora de redes e ramais de distribuição e instalações de gás na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que reúne os requisitos para ser reconhecida como entidade inspetora, impostos no Estatuto das Entidades Inspetoras de Redes e Ramais de Distribuição e Instalações de Gás, constante do Anexo II da Portaria n.º 362/2000, de 20 de junho, alterada pelas Portarias nºs 690/2001, de 10 de julho, e 1358/2003, de 13 de dezembro, regulamentação do Decreto-Lei n.º 521/99, de 10 de dezembro.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 108.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/A, de 13 de outubro, que aplica à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 521/99, de 10 de dezembro, e ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Anexo II da Portaria n.º 362/2000, de 20 de junho, alterada pelas Portarias n.ºs 690/2001, de 10 de julho, e 1358/2003, de 13 de dezembro, decido o seguinte:

1. Reconhecer a Redinspal-Inspeção de Redes de Gás, Lda., NIF 505115913, com sede em Rua de Angola, n.º 100, 4435-100 Porto, como entidade inspetora de redes e ramais de distribuição e instalações de gás na Região Autónoma dos Açores.

2. O reconhecimento, expresso no ponto anterior, é válido exclusivamente para o território da Região Autónoma dos Açores, e mantém a sua validade enquanto se verificarem os requisitos que estiveram na base do seu reconhecimento, designadamente a acreditação no âmbito do Sistema Português de Qualidade.

3. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

11 de julho de 2013. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes.*

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Retificação n.º 62/2013 de 29 de Julho de 2013

No dia 16 de julho de 2013, foi publicado na II – Série do Jornal Oficial, n.º 135, o Despacho n.º 1327/2013, do Secretário Regional dos Recursos Naturais que saiu com a seguinte incorreção e que desta forma se retifica:

- Onde se lê

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

"Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 07 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 7.2.8 - Apoio ao Investimento das Explorações Agrícolas, Código 04.02.01 H - Transferências correntes – Sociedades financeiras Bancos e outras Instituições financeiras, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013."

deve ler-se

"Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 0202 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.10 - Apoio à Reestruturação das Explorações, Código 04.02.01 J - Transferências correntes – Sociedades financeiras, Bancos e outras Instituições financeiras, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013."

19 de julho de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Retificação n.º 63/2013 de 29 de Julho de 2013

No dia 16 de julho de 2013, foi publicado na II – Série do Jornal Oficial, n.º 135, o Despacho n.º 1325/2013, do Secretário Regional dos Recursos Naturais que saiu com a seguinte incorreção e que desta forma se retifica:

- Onde se lê

"Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 07 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 7.2.8 - Apoio ao Investimento das Explorações Agrícolas, Código 04.02.01 H - Transferências correntes – Sociedades financeiras Bancos e outras Instituições financeiras, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013."

deve ler-se

"Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 0202 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.10 - Apoio à Reestruturação das Explorações, Código 04.02.01 J - Transferências correntes – Sociedades financeiras, Bancos e outras Instituições financeiras, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013."

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

19 de julho de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Retificação n.º 64/2013 de 29 de Julho de 2013

No dia 1 de julho de 2013, foi publicado na II – Série do Jornal Oficial, n.º 124, o Despacho n.º 1228/2013, do Secretário Regional dos Recursos Naturais que saiu com a seguinte incorreção e que desta forma se retifica:

- Onde se lê

"Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 07 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 7.2.8 - Apoio ao Investimento das Explorações Agrícolas, Código 04.02.01 H - Transferências correntes – Sociedades financeiras Bancos e outras Instituições financeiras, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013."

deve ler-se

"Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 0202 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.10 - Apoio à Reestruturação das Explorações, Código 04.02.01 J - Transferências correntes – Sociedades financeiras, Bancos e outras Instituições financeiras, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013."

19 de julho de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Retificação n.º 65/2013 de 29 de Julho de 2013

No dia 16 de julho de 2013, foi publicado na II – Série do Jornal Oficial, n.º 135, o Despacho n.º 1326/2013, do Secretário Regional dos Recursos Naturais que saiu com a seguinte incorreção e que desta forma se retifica:

- Onde se lê

"Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 07 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 - Modernização das

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Explorações Agrícolas, Ação 7.2.8 - Apoio ao Investimento das Explorações Agrícolas, Código 04.02.01 H - Transferências correntes – Sociedades financeiras Bancos e outras Instituições financeiras, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013."

deve ler-se

"Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 0202 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.10 - Apoio à Reestruturação das Explorações, Código 04.02.01 J - Transferências correntes – Sociedades financeiras, Bancos e outras Instituições financeiras, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013."

19 de julho de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Retificação n.º 66/2013 de 29 de Julho de 2013

No dia 16 de julho de 2013, foi publicado na II – Série do Jornal Oficial, n.º 135, o Despacho n.º 1328/2013, do Secretário Regional dos Recursos Naturais que saiu com a seguinte incorreção e que desta forma se retifica:

- Onde se lê

"Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 07 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 7.2.8 - Apoio ao Investimento das Explorações Agrícolas, Código 04.02.01 H - Transferências correntes – Sociedades financeiras Bancos e outras Instituições financeiras, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013."

deve ler-se

"Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 0202 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.10 - Apoio à Reestruturação das Explorações, Código 04.02.01 J - Transferências correntes – Sociedades financeiras, Bancos e outras Instituições financeiras, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013."

19 de julho de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt